



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS
"GESTÃO DE TRABALHO"

Resolução nº 01/2022, de 10 de maio de 2022.

**"ESTIPULA VALORES DE DIÁRIAS PARA OS
VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS – TO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS, Estado do Tocantins APROVA e o Vereador - Presidente, PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fixa valores de diárias aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Cariri do Tocantins - TO, Estado do Tocantins, quando em viagens no exercício de suas atribuições, conforme tabelas abaixo:

I - VEREADORES	
Destino da Viagem	Valor em R\$
À capital do Estado do Tocantins	600,00
Ao interior do Estado do Tocantins, das cidades com Km acima de 100 km	250,00
À outras Capitais do país	900,00
Ao interior de outros Estados	575,00
À cidade de Gurupi - TO, e cidades com Km a menos de 100 km	100,00
Ao interior de outros Estados com Km acima de 500 km	800,00

II - SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL	
Destino da Viagem	Valor em R\$
À capital do Estado do Tocantins	400,00
Ao interior do Estado do Tocantins, das cidades com Km acima de 100 km	200,00
À outras Capitais do país	550,00
Ao interior de outros Estados	340,00
À cidade de Gurupi - TO e cidades com km a menos de 100 km	100,00
Ao interior de outros Estados com Km acima de 500 km	515,00

§ 1º - Considera-se uma diária as viagens cujo intervalo entre a saída e o retorno, tenha decorrido 20 (vinte) horas.

§ 2º - Considera-se meia diária as viagens cujo intervalo entre a saída e o retorno, tenha decorrido 10 (dez) horas.



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS
"GESTÃO DE TRABALHO"**

Art. 2º - As diárias serão usadas para custear despesas com alimentação e hospedagens de vereadores e servidores da Câmara Municipal, quando em viagens a serviço.

Art. 3º - As diárias serão concedidas mediante Portarias previamente emitidas pela Presidência da Câmara Municipal, seguidas de recibo, que deverá ser assinado pelo beneficiário.

Parágrafo único. É indispensável a apresentação de documentos comprobatórios das viagens.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 9.º de maio de 2022.

Gabinete da Câmara Municipal de Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2022.

Ederson dos Reis Soares
Presidente da Câmara Municipal

MEMBROS DA MESA DIRETORA.

Ver. Elton Moreira
Vice-Presidente

Ver. Ricardo Barata
1º Secretário

Ver. Júnior Chaveiro
2º Secretário

Ver. Charles Nunes
Membro